

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA FÍSICA SIMONE DA ROCHA MONTEIRO.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2861254 SSP/PA, CPF Nº 490.894.122-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a pessoa física **SIMONE DA ROCHA MONTEIRO**, com RG nº 7801067 e inscrita no CPF sob o nº 045.901.902-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião Oliveira, nº 11, entre Matriz e 07 de setembro, Bairro Novo, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, doravante designada **LOCADORA, RESOLVEM**, com fulcro no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20210557**, cujo o objeto e a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA**, com base no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **11 de julho de 2023** até o dia **11 de julho de 2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Não haverá alteração no valor mensal do contrato, desta forma o valor continuará sendo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais)**, para o período de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;**

**0223 – Secretaria Mun. De Seg. Trânsito e Defesa;**

**06.183.0002.2.092 – Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de Segurança Pública – Fornecimento de apoio logístico e técnico as forças de segurança lotadas no Município;**

**3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.**

**3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº 20210875 para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

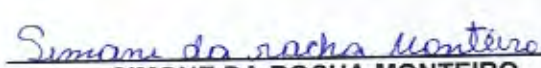
E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

2



**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO  
LOCATÁRIO

Barcarena (PA), 11 de julho de 2023.

  
**SIMONE DA ROCHA MONTEIRO**  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 440.169.802-91

Nome:

CPF: 574 688 932 68